

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240506-001-SEMAD

DADOS DA SECRETARIA DEMANDANTE

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 05.105.127/0001-99

Endereço: Rua Siqueira Mendes, 1359, Centro, Abaetetuba-PA, CEP 68440-000

E-mail: semad@abaetetuba.pa.gov.br

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, EXTRATOS DE CONTRATOS, HOMOLOGAÇÕES, ATOS NORMATIVOS E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NAS IMPRENSAS OFICIAIS E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E VINCULADAS.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço de publicação em diários oficiais e jornal de grande circulação, para a veiculação de atos administrativos pelo Município de Abaetetuba, se justifica com base nos seguintes pontos:

1. Obrigação Legal: A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e outras normas específicas tal como a Lei de Licitação e Contratos 14.133/21, exigem a transparência e a publicidade dos atos administrativos. Publicações em diários oficiais e jornais de grande circulação garantem que essas exigências sejam cumpridas, assegurando a legalidade dos atos do município.

2. Transparência e Acesso à Informação: A transparência na administração pública é fundamental para a construção de uma gestão ética e responsável. A publicação de atos administrativos em veículos amplamente acessíveis permite que os cidadãos acompanhem as ações e decisões do governo municipal, promovendo o controle social e o engajamento da população.



3. Ampla Divulgação: Publicações em jornais de grande circulação garantem que as informações atinjam um público maior e mais diversificado. Isso é essencial para assegurar que todos os interessados tenham acesso às informações sobre os atos administrativos do município, desde licitações e contratos até decretos e portarias.

4. Credibilidade e Confiabilidade: A contratação de uma empresa especializada assegura que os processos de publicação sejam conduzidos de maneira profissional, precisa e tempestiva. Empresas especializadas possuem o conhecimento e a experiência necessários para garantir que as publicações atendam a todos os requisitos legais e formais, evitando erros que poderiam comprometer a validade dos atos administrativos.

5. Eficiência e Economia de Recursos: Delegar a responsabilidade de publicação a uma empresa especializada pode resultar em maior eficiência e otimização dos recursos municipais. Isso permite que a administração pública se concentre em suas atividades principais, ao mesmo tempo em que garante que as publicações sejam realizadas de forma eficaz e dentro dos prazos estabelecidos.

6. Regulamentação Específica: Em muitos casos, a legislação específica pode exigir a publicação de determinados atos em veículos de grande circulação e em diários oficiais. A contratação de uma empresa especializada garante o cumprimento dessas exigências, evitando possíveis sanções e questionamentos jurídicos.

Em resumo, a contratação de uma empresa especializada para a publicação de atos administrativos pelo Município de Abaetetuba é uma medida que visa garantir a legalidade, transparência, eficiência e eficácia da administração pública, atendendo aos princípios fundamentais que regem a gestão pública.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, EXTRATOS DE CONTRATOS, HOMOLOGAÇÕES, ATOS NORMATIVOS E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NAS IMPRENSAS OFICIAIS E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER A PFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E VINCULADAS, cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo:**

ITEM	PRODUTO	UND	SEMAD	SEMOB	SEFIN	SEMAGRI	QUANT TOTAL	VALOR MÉDIO POR ITEM	VALOR MÉDIO TOTAL
1	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – (DOU)	CM	2000	600	300	300	3200	R\$ 73,03	R\$ 233.706,67
2	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO PARÁ	CM	2000	600	300	300	3200	R\$92,17	R\$ 294.933,33
3	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ - (IOEPA)	CM	2000	600	300	300	3200	R\$113,00	R\$ 361.600,00
VALOR TOTAL								R\$ 890.240,00	

4. ENQUADRAMENTO:

4.1. Inciso I do artigo 28 da Lei nº 14.133/21.

5. JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

5.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

5.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

5.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:
(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de

qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

5.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

6. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS:

6.1. Objeto deste Termo de Referência será disponibilizado à Unidade Requisitante sob regime de demanda, ou seja, quando houver a necessidade de contratação.

6.2. Não haverá obrigação da Administração na contratação integral do objeto logo seja assinado o contrato.

6.3. O julgamento será por item unitário.

6.4. Deverão ser usadas apenas duas casas decimais após a vírgula, as demais não serão consideradas.

6.5. De forma alguma haverá arredondamento de valor.

6.6. A critério da Administração Municipal, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ou em outros locais indicados pela Fiscalização do Contrato dentro do município de Abaetetuba/PA, ficando o custo de transporte a cargo da CONTRATADA.

6.7. O objeto contratado deverá ser colocado à disposição da Unidade Requisitante em atendimento aos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e em Cláusula específica do futuro instrumento contratual.

6.8. A CONTRATANTE reservar-se-á o direito de descontar das Faturas/Notas Fiscais os débitos e multas previstas neste Contrato;

6.9. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, conforme o art.120 da Lei 14.133/21.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Concomitante, a apresentação de proposta financeira para execução do objeto, deverão ser apresentados os seguintes documentos, para aferir a condição de aptidão da empresa licitante para execução deste objeto:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. Após a assinatura do instrumento contratual, o fornecimento do objeto será requisitado mediante a emissão de Ordem de Serviço/Fornecimento, expedido(a) pelo(s) servidor(es) designado(s) pela Unidade Requisitante, via e-mail ou outro instrumento de comunicação oficial, contendo a descrição dos itens, destinação, local de entrega, assim como as recomendações necessárias.

8.2. **O prazo de fornecimento deverá ser de no máximo 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço/Requisição, pela empresa contratada, nos horários e locais estabelecidos pela(s) Unidade(s) Requisitante(s).

8.3. **A CONTRATADA deve confirmar o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, prestando as informações necessários quanto ao agendamento para atendimento do objeto.

8.4. O recebimento dos bens ou serviços deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais/serviços.

8.5. Providenciar a imediata solução das deficiências apontadas pelo Contratante quanto à execução do contratado;

8.6. Os critérios de recebimento contemplam o atendimento das descrições dispostas neste Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/21

8.7. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e eventuais despesas para a execução contratual, são de responsabilidade da Contratada.

8.8. A Contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.

8.9. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto desta contratação.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

9.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

9.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos tributos federais, INSS e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para atender a esta demanda estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Administração para o exercício de 2024, as quais contam nos autos do processo de acordo com Parecer de Dotações Orçamentárias expedido pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura de Abaetetuba/PA.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 11.3. Devolver os serviços/produtos que não apresentarem condições de serem consumidos/utilizados;
- 11.4. Solicitar a troca dos serviços/produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
- 11.5. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Produto/Serviço, por servidor designado para este fim, a execução dos serviços contratados;
- 11.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 11.7. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 12.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 12.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 12.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 12.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 12.6. Efetuar os serviços/fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Serviço/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 12.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 12.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação;
- 12.9. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não

transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

12.10. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

12.11. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

12.12. Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

13. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. **MÉTODO DE PESQUISA:** Informamos que a pesquisa de preços foi realizada através de contratações similares realizadas por outros entes públicos. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa nº 65/2021 ME. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso II, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

(...)

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

11.2. **Referência para utilização do critério de julgamento:** *Os valores de referência têm origem na média dos valores obtido através de pesquisa de preço realizada pela Unidade Requisitante.*



ITEM	PRODUTO	UND	SEMAD	SEMOB	SEFIN	SEMAGRI	QUANT TOTAL	VALOR MÉDIO POR ITEM	VALOR MÉDIO TOTAL
1	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – (DOU)	CM	2000	600	300	300	3200	R\$ 73,03	R\$ 233.706,67
2	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO PARÁ	CM	2000	600	300	300	3200	R\$92,17	R\$ 294.933,33
3	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ - (IOEPA)	CM	2000	600	300	300	3200	R\$113,00	R\$ 361.600,00
VALOR TOTAL								R\$ 890.240,00	

12. DA FISCALIZAÇÃO


12.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do futuro Contrato, será realizada pela servidor **indicada como futuro Fiscal de execução pela Unidade Requisitante da contratação**, observando-se as disposições contidas no artigo 117 e parágrafos da Lei 14.133/21.


12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo.

Abaetetuba, 20 de maio de 2024


JACILENE FERREIRA NEGRÃO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 281/2023


ANDRÉA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Secretária Municipal de Obras e Viação
Portaria nº 041/2024


FERNANDO CEZAR ZACARIAS
Secretário Municipal Agricultura – SEMAGRI


RÔMULO PINHO BARROS
Secretário Municipal de Finanças - Sefin